



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 022/2019

NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRACEMA/MG, PARA O BIÊNIO 2019/2021.

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema/MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preceituado pela Lei Municipal nº 1.221/2016, de 18 de julho de 2016, especificamente no Capítulo IV, artigos 29 a 38,

Considerando as indicações feitas pelo Poder Executivo;

Considerando as indicações feitas em Assembléia pelos Representantes da Sociedade Civil;

Considerando que compete ao Prefeito Municipal acatar as indicações feitas pelos segmentos anteriormente nominados;

DECRETA:

Art. 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL será composto pelos seguintes Membros Titulares e Suplentes, com mandato de 24/05/2019 a 24/05/2021:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Vivian Patrícia Oliveira Lara (titular)
- Lidiane Aparecida Resende Melo (suplente);

Secretaria Municipal de Educação:

- Lycia Karla Fernandes Caetano Lara (titular)
- Suzimar Helena Resende (suplente);

Publicado em: 21/05/2019

Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde:

- Rosa Maria Melo Resende (titular)
- Poliana Silva de Oliveira (suplente);

Secretaria Municipal de Administração e

Finanças:

- Eliane Cristina Lara Resende Silva (titular)
- Jacqueline Mércia Greco Pinto (suplente);

Gabinete do Prefeito:

- Carolina Bruna Aparecida Ferreira de Oliveira (titular)
- Paulo Henrique Otoni (suplente);

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes de Usuários ou de Organizações de Usuários de Assistência Social:

- Charlene Onara Cassiano (titular),
- Lindamar Aparecida (suplente),
- Andrea Luiza Pinto (titular),
- Alice Bruna de Fátima (suplente);

Representantes de Entidades prestadoras de Serviços da Área de Assistência Social no Município:

- Representante de Entidade de Atendimento ao Idoso - Lar do Idoso Padre Basílio

- Mislaine Pires (titular),
- Walter de Lacerda Bueno (suplente);

- Representante de Entidade de Atendimento a Pessoa com Deficiência - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracema (APAE)

- Lucinda Maria de Jesus Peixoto (titular)
- Luciane Auxiliadora Diniz (suplente)

- Representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):

- Marsuele Márcia Resende Andrade (titular),
- Maria de Fátima Andrade Cintra (suplente).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

Art. 2º - Os conselheiros não receberão qualquer remuneração por sua participação e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho, nomeados por este Decreto será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução por igual período, conforme previsto no artigo 29 da Lei Municipal 1.221/2016, de 18 de julho de 2016.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Assistência Social deverá reunir-se mensalmente para tratar dos assuntos relacionados com a política pública de assistência social.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 023/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Piracema, 24 de maio de 2.019


ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
Prefeito Municipal